



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230913.001/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM E A EMPRESA S	2
RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM E A EMPRESA SELFINVES	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	3
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025	3

GABINETE DO PREFEITO

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230913.001/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM E A EMPRESA S

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230913.001/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM E A EMPRESA SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 13 de Setembro de 2023, relativo à locação de licença de Uso do Software – Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social com prestação de serviços envolvendo: manutenção, treinamento, atualizações, suporte e serviços complementares de assessoria, Cálculo Atuarial, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do **12 de Setembro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **6 – AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 16 – PREVIDÊNCIA**

PRÓPRIA – IPSMAM; 021600 – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – IPSMAM; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO; 04 272 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 272 0052 2173 0000 – MANUTENÇÃO DO IPSMAM; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/09/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr^a. Nathalia Miranda da Silva – Presidente do IPSMAM; p/ Contratada: Sr. Irineu Pereira de Souza

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete
Código identificador: i7ajj58rju20250912110901

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM E A EMPRESA SELFINVES

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM E A EMPRESA SELFINVEST CONSULTORIA P&UACUTE;BLICA LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de Março de 2023, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de

assessoria econômica e elaboração de relatórios de investimento, objetivando estabelecer as diretrizes e linhas gerais e elaboração de relatórios trimestrais, conforme exigido pela portaria MPS nº 519/2011 e pelo Tribunal de Contas, detalhamento sobre a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades da carteira de investimentos, preenchimento mensal dos Demonstrativos de Aplicação e Investimentos dos Recursos – DAIR e Política Anual de Investimentos referente ao exercício 2025, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **10 (dez) meses**, contados a partir do **05 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **6 – AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 16 – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – IPSMAM; 021600 – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – IPSMAM; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 04 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO; 04 272 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 272 0052 2173 0000 – MANUTENÇÃO DO IPSMAM; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/09/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr^a. Nathalia Miranda da Silva – Presidente do IPSMAM; p/ Contratada: Sr. Hildebrando Mendes de Lima Junior

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete
Código identificador: x2x4kif99er20250912110958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Agente de Contratação de empresa de engenharia para construção de unidades habitacionais em área urbanas do município de Amarante do Maranhão, conforme Termo de Compromisso nº 974041/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1100237-91 - Programa: Moradia Digna, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **S. DE OLIVEIRA CHAVES, CNPJ nº 05.757.618/0001-14**, vencedora, com proposta apresentada no valor de **R\$ 6.106.188,20 (seis milhões cento e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Amarante do Maranhão - MA, em 12 de setembro de 2025.

Valdenilson de Sousa Costa

Agente de Contratação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: uetzguzwze920250912140939



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br